**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO
   1. O presente termo de referência estabelece as justificativas, as descrições e as condições para a execução de**“ Serviços de decoração e iluminação cênica para a realização da 2ª Edição do Projeto Natal Luz, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra”.**

**2. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ARVORES DE NATAL**  **SERVIÇOS E PRODUTOS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **UNID.** |
| **1**  **1** | Instalação e montagem de **ÁRVORE NATALINA COM 12.00 METROS DE ALTURA**. Estrutura da Árvore - A montagem da estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 8 lados e seguir a um design de um Cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 10.00m de altura e aproximadamente 4.00m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva). A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela com oito ponta em dimensão mínima de com 2.50m de altura por 1.50m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 16.50m de altura. Decoração e iluminação da Árvore: Toda a estrutura deverá ser recoberta em distribuição de forma homogênea por 56 unidades de figuras luminosas bidimensionais com design de Estrela com oito pontas; as peças deverão apresentar tamanhos e medidas proporcionais para adequação das quantidades exigidas de peças exigidas. Estas figuras devem ser produzidas em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com revestimento em seus contornos com aplicação em camadas triplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo NEON, em PVC flexível extrusão, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com nível de classe para uso externo a prova d’água e a intempéries, na tensão de 220v. Esta árvore também deverá ter efeitos luminosos estroboscópios produzidos por mais de 300 unidades de lâmpadas de xênon de 10w de potência, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, com nível de classe para uso externo a prova d’água e a intempéries; 8 unidades de refletores par LED 5 WATTS RGB, distribuídos na árvore. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina. As instalações devem seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação desta Árvore Natalina junto ao solo deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: Local para instalação: **Praça Marechal Floriano Peixoto** e o posicionamento do item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informado à empresa vencedora antes das instalações. | 01 | UNID. |
| **2** | Instalação e montagem de **ÁRVORE NATALINA COM 16.50 METROS DE ALTURA**. Estrutura da Árvore - A montagem da estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 8 lados e seguir a um design de um Cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 14.00m de altura e aproximadamente 6.00m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva). A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela com oito ponta em dimensão mínima de com 2.50m de altura por 1.50m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 16.50m de altura. decoração e iluminação da Árvore: Toda a estrutura deverá ser recoberta em distribuição de forma homogênea por 56 unidades de figuras luminosas bidimensionais com design de Estrela com oito pontas; as peças deverão apresentar tamanhos e medidas proporcionais para adequação das quantidades exigidas de peças exigidas. Estas figuras devem ser produzidas em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com revestimento em seus contornos com aplicação em camadas triplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo NEON, em PVC flexível extrusão, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com nível de classe para uso externo a prova d’água e a intempéries, na tensão de 220v. Esta árvore também deverá ter efeitos luminosos estroboscópios produzidos por mais de 300 unidades de lâmpadas de xênon de 10w de potência, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, com nível de classe para uso externo a prova d’água e a intempéries; 8 unidades de refletores par LED 5 WATTS RGB, distribuídos na árvore. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina. As instalações devem seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação desta Árvore Natalina junto ao solo deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: Local para a instalação: na entrada da **cidade (Bairro Joaquim de Oliveira)**e o posicionamento do item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informado à empresa vencedora antes das instalações. | 01 | UNID. |
| **3** | Instalação e montagem de **ÁRVORE NATALINA COM 8.00 METROS DE ALTURA**. Estrutura da Árvore - A montagem da estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 8 lados e seguir a um design de um Cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 6.00m de altura e aproximadamente 2.50m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento,chuva). A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela com oito pontas em dimensão mínima de com 2.80m de altura por 1.00m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 8.00m de altura. Decoração e Iluminação da Árvore: Toda a estrutura deverá ser recoberta em distribuição de forma homogênea por 12 unidades de figuras luminosas bidimensionais com design de Estrela com oito pontas, as peças com tamanhos e medidas proporcionais para adequação das quantidades exigidas e de peças exigidas. Estas figuras devem ser produzidas em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com revestimento em seus contornos com aplicação em camadas triplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo NEON, em PVC flexível extrusão, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com nível de classe para uso externo a prova d’água e a intempéries, na tensão de 220v. Esta arvore também deverá ter efeitos luminosos estroboscópios produzidos por mais de 100 unidades de lâmpadas de xênon de 10w de potência, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, com nível de classe para uso externo a prova d’água e a intempéries. A empresa deverá fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina. As instalações devem seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação desta Árvore Natalina junto ao solo deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: Local para instalação Praça de **Itambí**e o posicionamento do item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**e informadoà empresa vencedora antes das instalações. | 01 | UNID. |
| **ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS E ARVORES NATURAIS**  **SERVIÇOS E PRODUTOS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **UNID.** |
| **4** | Instalação de **MICRO LÂMPADAS DE LED** em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenham 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (LED) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados obs.: As árvores naturais que deverão receber a instalação deste item serão indicadas pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informadas à empresa vencedora antes das instalações. | 3000 | UNID. |
| **5** | Instalação de **MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON FLEXÍVEL,** IP65, em PVC flexível extrusado e dimensões de 10mm a até 12mm de diâmetro, com fluxo luminoso de no mínimo 840Im, visão luminosa em 360º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde e amarela) que posteriormente serão escolhidas pela contratante. Consumo máximo de 0.7W por metro linear de mangueira. Blindada para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. A empresa deverá fornecer ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, ou Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou por Cabos Aéreos, ou Ornamentos Luminosos e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.Obs: Os locais que irão receber a instalação deste item serão indicados pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informadosà empresa vencedora antes das instalações. | 2000 | METRO |
| **6** | Instalação de **TUBO SNOWLED COM 96 (NOVENTA E SEIS) UNIDADES DE DIODOS BLINDADOS EMISSORES DE LUZ (LED'S) EM SEQUÊNCIA METEOR**, com dimensões de 0.80m a até 1.00m de comprimento X 23mm de diâmetro, IP65, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria e branco morno) que posteriormente será escolhida pela contratante. Efeito meteor com 2 milhas de visibilidade plena. Consumo máximo de 15W por tubo. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. A empresa deverá fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: As árvores naturais que deverão receber a instalação deste item serão indicadas pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informadas à empresa vencedora antes das instalações. | 800 | UNID. |
| **7** | Instalação de **REFLETOR DE LED 100W,** IP65, em alumínio fundido sob pressão com auto grau de resistência a impactos, com fluxo luminoso de no mínimo 9.500Im, ângulo aberto de 120º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde, amarela e RGB) que posteriormente serão escolhidas pela contratante. Consumo de 100W. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. A empresa deverá fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: As árvores naturais que deverão receber a instalação deste item serão indicados pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e apresentado a empresa vencedora antes das instalações. | 400 | UNID. |
| **8** | **REFLETOR DE LED 200W,** IP65, em alumínio fundido sob pressão com alto grau de resistência a impactos, com fluxo luminoso de no mínimo 18.000Im, ângulo aberto de 120º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde, amarela e RGB) que posteriormente serão escolhidas pela contratante. Consumo de 100W. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts e ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: As árvores naturais que deverão receber a instalação deste item serão indicadas pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informadas à empresa vencedora antes das instalações. | 40 | UNID. |
| **9** | Instalação de **LÂMPADA ESTROBO DE 10W DE ALTO BRILHO EM FLASH XÊNON TUBULAR OU LEDS,** IP65, com iluminação na cor branca fria (6.000k). Efeito pisca brilhante com 50 a 80 repetições por minuto e com 2 milhas de visibilidade plena. Consumo máximo de 10W por lâmpada. Blindada para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. A Empresa deverá fornecer todos os insumos necessários, elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste item será designada e previamente acordada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, e Fachada de Prédios Públicos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. | 400 | UNID. |
| **ORNAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS E POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**  **SERVIÇOS E PRODUTOS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **UNID.** |
| **10** | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO EM FORMATO DE ANJO TROMBETEIRO**, confeccionado em aço carbono tipo barras redondas de 1/4" em formato de um personagem de Anjo Trombeteiro nas dimensões mínimas 2.50m de altura. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento antiferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de LED com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de LED por metro quadrado da peça. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda será por conta da contratada o fornecimento de todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédios públicos, devendo ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. | 02 | UNID. |
| **11** | Instalação de **ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGN DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 8 METROS QUADRADOS**. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com design de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e etc.), com medidas que ocupe a uma área de 8m². Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O design exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado com a contratante antes do início das instalações, podendo assim a contratante solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o design do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 80 (oitenta) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro linear de visão em 360º. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**para com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédios públicos, devendo ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. | 06 | UNID. |
| **12** | Instalação de **ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGN DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 4 METROS QUADRADOS.** A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com design de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e etc.), com medidas que ocupe a uma área de 4m². Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O design exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado pela**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**antes do início das instalações, podendo solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o design do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 40 (quarenta) metros lineares de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360º. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A Empresa deverá fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou no Solo de Jardins, Ruas e Praças, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. | 30 | UNID. |
| **13** | Instalação de **ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGN DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 2 METROS QUADRADOS**. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com design de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e etc.), com medidas que ocupe a uma área de 2m². Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O design exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado pela**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**antes do início das instalações, que poderá solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o design do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 10 (dez) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro linear de visão em 360º. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. Caberá à empresa fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou no Solo de Jardins, Ruas e Praças, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. | 164 | UNID. |
| **ORNAMENTAÇÃO DE SOLO**  **SERVIÇOS E PRODUTOS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **UNID.** |
| **14** | Instalação e montagem de **CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA COM 3.50M DE ALTURA X 3.00M DE LARGURA X 3.00M PROFUNDIDADE.** A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de caixa de presente, com ou sem passagem interna, na dimensão mínima de 3.50m de altura x 3.00m de largura x 3.00m de profundidade. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva). A **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o design do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de LEDS em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro linear de visão em 360º e preenchimento com micro lâmpadas de LED em todo o design da peça, com no mínimo 300 unidades de mini LED por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. Caberá à empresa fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**e informado à empresa vencedora antes das instalações. | 01 | UNID. |
| **15** | Instalação e montagem de **ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGN DE BOLA NATALINA COM 3 METROS DE DIÂMETRO.** A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de bola natalina, com ou sem passagem interna, na dimensão mínima de 3.00m diâmetro. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva). A **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o design do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de LEDs em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro linear de visão em 360º e preenchimento com micro lâmpadas de LED em todo o DESIGN da peça, com no mínimo 300 unidades de mini LED por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. Caberá à Empresa fornecer todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A instalação deste Ornamento deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informado à empresa vencedora antes das instalações. | 01 | UNID. |
| **16** | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE TORRE DE 4 BOLAS NATALINAS**. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser uma torre de 4 bolas natalinas, com medidas totais aproximadas de 2.90m de altura sendo composta por 4 bolas. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva). A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam dele se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informado à empresa vencedora antes das instalações. | 02 | UNID. |
| **17** | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE TORRE DE 3 CAIXAS DE PRESENTE**. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser de uma torre de 3 caixas de presente, com medidas totais aproximadas de 2.20m de altura sendo composta por 3 caixas de presente podendo ser redondas ou quadradas. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva ). A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informadoà empresa vencedora antes das instalações. | 01 | UNID. |
| **18** | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE BONECO DE SOLDADO DE CHUMBO**. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um boneco de soldado de chumbo, com medidas totais aproximadas de 2.80m de altura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** einformadoá empresa vencedora antes das instalações. | 02 | UNID. |
| **19** | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE CAIXA DE PRESENTE.** A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser uma caixa de presente, com medidas totais aproximadas que podem variar de 0.60m a 1.0m de altura, podendo ser quadradas ou redondas. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva). A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**e informadoá empresa vencedora antes das instalações. | 04 | UNID. |
| **20** | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE BONECO DO PAPAI NOEL**. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um boneco do Papai Noel, com medidas totais aproximadas de 2.50m de altura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva). A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informado à empresa vencedora antes das instalações. | 02 | UNID. |
| **21** | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE CONJUNTO TRENÓ COM 4 RENAS**. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um trenó com quatro renas gigantes do Papai Noel, com medidas totais aproximadas deste conjunto de 2.00m de altura x 1.00m de largura x 4.00m de comprimento. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva). A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informado à empresa vencedora antes das instalações. | 01 | UNID. |
| **22** | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE PAINEL FOTOGRAFICO DUPLO.** A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um painel fotográfico com design de personagens que caracterizem personagens e/ou elementos natalinos elaborados de forma a comportar até 2 pessoas por vez realizando suas foto faces, com medidas totais aproximadas de 2.00m de altura x 1.50m de largura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva). A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no Município que deverá receber a instalação deste item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**e informado à empresa vencedora antes das instalações. | 01 | UNID. |
| **CASA DO PAPAI NOEL(ESTRUTURA)**  **SERVIÇOS E PRODUTOS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **UNID.** |
| **23** | Instalação e montagem de **EDIFICAÇÃO EM DESIGN CASINHA DO PAPAI NOEL COM 3.50 METROS DE ALTURA X 4.00 METROS DE LARGURA X 4.00 METROS DE PROFUNDIDADE**. A estrutura desta casinha deverá ser construída por tubos quadrados de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 3.50m de altura x 4.00m de largura x 4.00m de profundidade, contendo duas portas, sendo uma para entrada e outra saída das pessoas e quatro janelas. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Toda a estrutura metálica deve ser revestida por chapas de madeiras em compensado naval de 15mm pintadas internamente e externamente conforme o tema Casinha do Papai Noel ou lonas impressas. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais e caibros também construídos por tubos quadrados e forrado por telhas de PVC de forma a impermeabilizar todo o interior da casinha. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 16.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso da própria edificação e de mais uns 1.200kg referente a 8 (oito) pessoas simultâneas sobre ele.  **LIGAÇÃO ELÉTRICA:** A ligação elétrica da casinha deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de LED 15W para iluminação internas e 8 (oito) refletores de LED de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para a utilização diária seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.  **PLACAS E SINALIZAÇÕES:** As Placas de sinalização de seguranças devem ser instaladas em quantidade e espaçamento necessários de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10. A instalação deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, mantendo as condições anteriores à instalação, sem nenhum ônus para a contratante.  O local na Praça **Marechal Floriano Peixoto (Centro)** que deverá receber a instalação deste item será indicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** e informado à empresa vencedora antes das instalações. | 01 | UNID. |
| **24** | Instalação de **TRONO (POLTRONA)** com acento duplo em acabamento de veludo ou couro vermelho. Obs.: o item deverá ser instalado no interior da casinha do Papai Noel. | 01 | UNID. |
| **25** | Instalação de **ARVORE NATALINA DE FESTÃO ARAMADA** decorada com 2.00m altura. O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. | 02 | UNID. |
| **26** | Instalação de **LAREIRA ARTIFICIAL CENOGRÁFICA**, construída em madeira com acabamento de pintura artística ou adesivos. Obs.: O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. | 01 | UNID. |
| **27** | Instalação de **QUADRO COM IMAGEM ALUSIVA AO NATAL**, construído em madeira com acabamento de pintura artística ou adesivos. Obs.: O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. | 02 | UNID. |
| **28** | Instalação de **GUIRLANDA DE FESTÃO ARAMADA** decorada com 0.60m de diâmetro. Obs.: Oitem deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. | 03 | UNID. |
| **29** | Instalação de **OBLONGO DE FESTÃO ARAMADO** decorado com 2.00m de comprimento por 0.10m de diâmetro de espessura. Obs.: O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. | 04 | UNID. |
| **30** | Instalação de **CORTINA DE TECIDO** para janela com 1.00m largura por 1.50m altura. Obs.: O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. | 04 | UNID. |
| **31** | Instalação de **CARPETE VERMELHO** para o piso da casinha. Obs.: O item deverá ser instalado dentro da casinha do Papai Noel. | 16 | M² |
| **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **UNID.** |
| **32** | Fornecimento de mão de obra de 01 (um) **ATOR REPRESENTANDO O PAPAI NOEL** com toda a vestimenta (fantasias) característico do personagem, para receber adultos e crianças durante 4 horas de trabalhos diários.**Durante 15 (quinze) dias.** | 15 | DIARIA |
| **33** | Fornecimento de mão de obra de 02 (dois) **ATORES (HOMENS OU MULHERES) REPRESENTANDO AJUDANTES DO PAPAI NOEL** com todas as vestimentas (fantasias) características dos(as) personagens, para receber, organizar e orientar adultos e crianças durante 4 horas de trabalhos diários ao longo de todo o evento. **Sendo 15 (quinze) diárias para cada ator(a).** | 30 | DIARIA |
| **34** | Fornecimento de mão de obra de 01 (um) **FOTOGRAFO(A) PROFISSIONAL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS**(máquina fotográfica, computador, impressora, papel fotográfico) para fazer fotos impressas de todas as crianças que visitar o Papai Noel na casinha diariamente durante 4 horas de trabalhos diários ao longo de todo o evento. Estas fotografias impressas deverão ser entregues de forma gratuita aos responsáveis que estiverem acompanhando as crianças. Obs.: O número máximo de fotos obrigatórias exigidas por dia de operação será de 300 (trezentas) fotos por dia. | 15 | DIARIA |

2.1. Os serviços a serem contratados tem natureza comum, devido a sua forma de execução, podendo ser executados por um vasto numero de empresas do ramo deste objeto.

2.2.Será de responsabilidade Contratado o fornecimento de todos os insumos necessários para montagem, manutenção e desmontagem de todas as decorações, tais como: fios e cabos elétricos necessários e apropriados à demanda elétrica, quadro elétrico com disjuntores apropriados à demanda elétrica, comando de acionamento, conectores de emenda, relê fotoelétrico, fita isolante, fita alto fusão, etc, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.3.A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos não dispõe de uma planta do projeto, de instalação dos ornamentos, deixando a responsabilidade para a empresa vencedora quanto a apresentação de plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, acompanhadas das ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil e Engenheiro Agrônomo).

2.4. O certame adotará como critério de julgamento o Menor Preço Global.

3.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 50 (cinquenta) dias a partir da ordem de início, devendo ser observado o seguinte cronograma:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **SERVIÇOS** | **INICIO** | **TÉRMINO** | **Nº DE DIAS** |
| 01 | MONTAGEM | 03/12/2022 | 13/12/2022 | 10 DIAS |
| 02 | MANUTENÇÃO | 14/12/2022 | 13/01/2023 | 31 DIAS |
| 03 | DESMONTAGEM | 14/01/2023 | 22/01/2023 | 09 DIAS |
| **PRAZO TOTAL** | | | | 50 DIAS |

4.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Seguramente um evento sobre Natal, no atual cenário mundial, de tantas perdas e dores, suavizará um pouco o sentimento de estagnação e despedida que nos envolve nestes quase 03 (três) anos de pandemia que ainda assombra a população.

4.2. O Município sempre se mostrou receptivo para o turismo, devido sua diversidade de atrativos naturais. No entanto, o período do Natal apresenta um sentimento a mais no visitante, que é o de confraternizar, reunir e brindar a vida.

4.3.Assim, uma decoração natalina garante uma injeção de ânimo na população e na economia, direcionando para a geração de emprego e renda local, por meio da exploração do potencial turístico dos pontos nos quais se dará a ornamentação, tornando o evento Natal 2022 um produto de grande relevância Turística e Cultural para o desenvolvimento econômico.

4.4.Para tanto, vislumbra-se como melhor caminho a ser seguido, para atingir essa finalidade, a contratação de empresa para a realização dos serviços de decoração e iluminação cênica natalina, com fornecimento de materiais e mão de obra.

5. DA EQUIPE E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

5.1. Para a correta e adequada execução das etapas dos serviços, esta Secretaria dimensionou a equipe mínima de profissionais, na forma seguinte:

5.1.1.Montagem, Manutenção e Desmontagem:

As tabelas abaixo indicam as quantidades mínimas exigidas para a montagem dos ornamentos, discriminando as funções e atribuições de cada profissional. A CONTRATADA deverá aumentar o efetivo, se necessário, de forma a cumprir os prazos de conclusão. Em caso de necessidade desta eventual complementação, não caberá nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tal necessidade.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **ETAPA Nº 01**  **INSTALAÇÃO** | **ETAPA Nº 02**  **MANUTENÇÃO** | **ETAPA Nº 03**  **DESMONTAGEM** |
| **ENCARREGADO** | **01** | **01** | **01** |
| **ELETRECISTA** | **05** | **02** | **02** |
| **AJUDANTE** | **10** | **05** | **05** |
| **ENGENHEIRO/ELETRICISTA** | **01** | **01** | **01** |

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** |
| **ENCARREGADO** | Coordenar e fiscalizar os serviços de equipe, verificando o desempenho e controlando a utilização e manutenção de equipamentos e materiais. |
| **ELETRICISTA** | Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos bem como distribuir e regular as voltagens e cargas necessárias para as instalações das ornamentações que contem corrente elétricas. |
| **AJUDANTE** | Auxiliar a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas do projeto. |
| **ENGENHEIRO/ELETRICISTA** | Desenvolver e fiscalizar o projeto que contem circuitos e sistemas elétricos. E também acompanhar o projeto, responsabilizando-se pela montagem, execução, manutenção e desmontagem, necessárias para as instalações das ornamentações que contem corrente elétrica. |
| **PAPAI NOEL (ATOR)** | Atender a população na casa do Papai Noel durante 15 (quinze) dias. A encenação do profissional citado terá duração de 4 horas de trabalhos diários, tendo a estimativa de início às 19h.  Local: Praça Marechal Floriano Peixoto (Centro). |
| **FOTÓGRAFO(A)** | Atender a população na casa do Papai Noel para fazer fotos impressas de todas as crianças que visitar o Papai Noel na casinha diariamente durante 4 horas de trabalhos diários ao longo de todo o evento.Com o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários(máquina fotográfica, computador, impressora, papel fotográfico), sendo que as fotografias impressas deverão ser entregues de forma gratuita aos responsáveis que estiverem acompanhando as crianças. Obs.: O número máximo de fotos obrigatórias exigidas por dia de operação será de 300 (trezentas) fotos por dia. |
| **ATORES REPRESENTANDO AJUDANTES DO PAPAI NOEL** | Atender a população na casa do Papai Noel durante 15 (quinze) dias. A encenação do profissional citado terá duração de 4 horas de trabalhos diários, tendo a estimativa de início às 19h.  Local: Praça Marechal Floriano Peixoto (Centro). |

5.1.2. Todos os profissionais das equipes deverão ser devidamente qualificados, habilitados e experientes na instalação de decoração/cenografia/iluminação natalina/atuação; treinados para a execução de trabalhos em altura e estarem e equipados com todas as ferramentas e com a disponibilidade de todos os equipamentos de apoio a montagem e desmontagem e execução dos serviços que se fizerem necessários.

5.1.3. Os custos envolvidos na composição das etapas deverão estar inclusos no fornecimento, instalação, manutenção, execução e desinstalação da ornamentação de Natal.

1. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
   1. O período de trabalho das equipes de manutenção (etapa nº 2) terá início a partir da data de conclusão da fase de instalação, sendo que as equipes deverão trabalhar em regime contínuo de no mínimo 06 (seis) horas diárias durante todo o período.
   2. Equipes de manutenção: Para a execução da Manutenção das instalações realizadas, a CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 01 (uma) equipe durante o dia e 01 (uma) equipe durante a noite com transporte para trabalhos simultâneos, nos mesmos padrões das equipes de instalação.
   3. Equipe de Vistoria: A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (uma) equipe com transporte, composta por um eletricista e um ajudante para realizar vistorias noturnas nos pontos instalados, realizando a checagem do funcionamento dos equipamentos; englobando passagem por todos os locais de instalação com a frequência mínima de uma visita em cada local a cada 05 (CINCO) dias; em caso de constatação de anomalias pela equipe de vistoria, esta deverá comunicar diretamente às equipes de manutenção.
2. DO SERVIÇO DE DESMONTAGEM
   1. O período de trabalho das equipes de desmontagem deverá ser iniciado no dia 11/01/2023devendo ser concluído até o dia 17/01/2023. As equipes deverão trabalhar em regime de trabalho contínuo de no mínimo 8 (oito) horas diárias durante todo o período. O desligamento das instalações elétricas deverá ocorrer impreterivelmente no dia 11/01/2023 e a retirada de toda a decoração deverá acontecer até o dia 17/01/2023.
3. DA UTILIZAÇÃO DE EPI’s
   1. A CONTRATADA observará a Portaria 3.237 de 27/07/72 do Ministério do Trabalho que determinará obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho.
   2. Caberá a CONTRATADA garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (Capacete, Bota, Luva, Cinto de Segurança, Óculos e etc.) a todos os seus prestadores de serviços que ocuparem os postos a que se refere este objeto respeitando o estabelecido na legislação vigente.
   3. Toda a instalação deverá ter sinalização e proteção para pedestres e veículos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a segurança do pessoal de seus colaboradores bem como de qualquer prejuízo causado a terceiros ou a municipalidade.
4. DA BASE OPERACIONAL
   1. Para a garantia de uma perfeita execução e manutenção de serviço, a CONTRATADA deverá dispor de base operacional localizada no Município de Itaboraí.
   2. Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes dos serviços.
   3. Para a execução dos serviços compreendendo instalação, manutenção e desmontagem, a CONTRATADA deverá fornecer o transporte das equipes para os locais de atuação, bem como o transporte de todo o material de decoração desde o depósito da CONTRATADA até o local das montagens, e o retorno do material após a desmontagem, incluindo seguro da carga transportada, respeitando os horários estabelecidos pela CONTRATANTE, sendo que, todas as equipes executarão os serviços simultaneamente nos locais previstos.
5. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

10.1. A empresa prestadora de serviços objeto deste termo deve possuir capacidade técnica, disponibilizando profissionais capacitados nas áreas de Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica detentores de registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. A prova da vinculação dos profissionais poderá se dar por meio da apresentação de comprovação do registro de empregado ou de contrato de prestação de serviços profissionais.

10.2. A CONTRATADA deverá, também, disponibilizar profissionais necessários à montagem/desmontagem e manutenção das estruturas, além do técnico responsável pelo implemento e customização que deverá possuir registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

10.3. A CONTRATADA deverá observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todas as estruturas e demais serviços.

10.4. A CONTRATADA deverá observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que atendam padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

10.5. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, zelar para que na prestação dos serviços objeto dessa contratação, no que couber, que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Deverá também aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/ NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

10.6. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentadas, como os da ABNT.

10.7.Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público deverão ser emitidos em papel timbrado da emitente e conter nome completo, cargo e matrícula do servidor signatário.

10.8. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ser acompanhados de documentos que comprovem a aptidão do signatário para responder pela Pessoa Jurídica emitente do documento.

10.9. São parcelas de maior relevância técnica:

10.9.1. Comprovação de montagem de no mínimo 1 (uma) árvore natalina iluminada com sistema sequenciais luminosos com altura mínima de 12,50 metros;

10.9.2. Instalação, manutenção corretiva, desinstalação em vias públicas e/ou privadas de iluminação e ou ornamentação de 90 (noventa) unidades de arvores naturais, ornamentação luminosa com figuras em 60 (sessenta) unidades de postes de iluminação;

10.9.3 Execução de 01 (uma) casa do papai Noel com fornecimento de profissional de Papai Noel;

10.10. Caso o (s) atestado (s) apresentado (s) não constem o (s) quantitativo fornecido, esse poderá ser comprovado através de notas fiscais e/ou ordem de serviços, vinculados aos atestados apresentados;

10.11.A **CONTRATADA** deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do(s) responsável(is) técnico(s), sendo estes: engenheiro eletricista para as instalações elétricas, engenheiro civil ou mecânico para as instalações de estruturas. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de acervo técnico emitida pelo **CREA,** atestando que os referidos profissionais tenham executado serviços similares, com a complexidade tecnológica e operacional equivalente, ou superior, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

10.12. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

1. CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
   1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
      1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar apresentação de serviço,anotando em registro próprio todas a s ocorrências relacionadascomaexecuçãoedeterminandooquefornecessárioàregularizaçãodefalhasoudefeitosobservados.
      2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios,e, não corrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art.70daLeinº8.666,de1993.
      3. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
      4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, quando for o caso.
      5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
      6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
      7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
   2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
   3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
   4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
   5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
   6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
      1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
   7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
   2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
   3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
   4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.
   5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
   6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
   7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
   8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
   9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
   10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
   11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
   12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
   13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno.
   14. A CONTRTADA deverá apresentar com 24h antes do início da montagem ao Gestor do Contrato a ART devidamente registrada junto ao CAU/CREA.
   15. Fica sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a montagem, desmontagem, transporte e instalação elétrica nas datas, locais e horários solicitados e indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
4. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
6. DO PAGAMENTO
   1. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos legais.
   2. O pagamento será realizado mediante apresentação de requerimento no protocolo da administração acompanhado de nota fiscal devidamente atestada e das certidões de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e tributária da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pela municipalidade.
   3. O Município contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
   4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.
   5. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
   6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa, o Contratado/Fornecedor Registrado que:
      1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;
      4. Comportar-se de modo inidôneo; e
      5. Cometer fraude fiscal.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao **CONTRATADO/FORNECEDOR REGISTRADO** as seguintes sanções:
      1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR**;
      2. **Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso injustificado **sobre o valor do serviço inadimplido**, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4%(zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor do serviço inadimplido**, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º(sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor do serviço inadimplido**, do 61º(sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;
      3. **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do sub item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e
      4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.2.5.**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado/Fornecedor Registrado ressarcir a Contratante/órgão gerenciador pelos prejuízos causados.

* 1. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
  3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
     1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
     2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
     3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666,de1993,e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

**Órgão**: 31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

**Unidade:** 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

**Programa de Trabalho:** 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. O presente Termo de Referência (TR) segue devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), nos temos da Resolução Conjunta CGM/PGM/SMGOV/SEMPLA de 12 de abril de 2021.

Itaboraí, 21 de novembro de 2022.

Elaborado em 21/11/2022 Aprovado em 21/11/2022

Ronaldo G. Costa José Carlos A. de Araújo

Técnico de Planejamento Secretário Municipal de Turismo e Evento

Matricula: 30.094 Matricula: 46.840